



INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº 2, de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a entrega dos kits de uniformes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra -SP e dá outras providências.

FÁBIO VALADÃO, Secretário da Educação do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de organizar a entrega dos uniformes escolares e kits escolares nas unidades escolares municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Compete à Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação prestar todo apoio às unidades escolares, acompanhando e supervisionando o cronograma de entrega dos kits de uniforme escolar.

Art. 2º. Compete às unidades escolares:

- I – Conferir a quantidade de kits de uniforme escolar recebidos;
- II. Auxiliar e orientar as famílias sobre o cronograma de entrega dos kits, a ser divulgado pela Secretaria Municipal da Educação;
- III – Ter os registros (listas) com as assinaturas dos pais ou responsável legal dos alunos, quanto ao recebimento dos kits de uniforme escolar;
- IV. Realizar o controle da quantidade de pais ou responsáveis que requereram os kits, comunicando a Secretaria Municipal da Educação acerca de eventuais problemas ocorridos no recebimento;



V. Promover e valorizar o uso e conservação dos materiais pelos estudantes e seus responsáveis, informando à Secretaria eventuais problemas detectados, que deverão ser resolvidos durante a vigência dos contratos.

Art. 3º. Os requerimentos de solicitação de kits de uniforme escolar poderão ser recebidos pelas unidades escolares a partir do dia 1º e até o dia 9 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão orientar e auxiliar os pais, ou responsáveis, sobre o correto preenchimento do requerimento, zelando para que as medidas dos uniformes escolares sejam corretamente informadas.

Art. 4º. O gestor de cada unidade escolar deverá encaminhar os dados tabulados, referentes às medidas dos uniformes escolares, impreterivelmente até o dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa implicará na instauração do procedimento disciplinar cabível.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 20 de janeiro de 2023

Me. Fábio Valadão
Secretário de Educação